



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021/CMX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021/CMX QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA ELIENE LIMA HONOSTÓRIO ROSA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**, no Estado do Pará, com sede na Praça Vitória Régia, sem número, Centro, CEP: 68.555-101, na cidade de Xinguara/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.819/0001-27, neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr. Adair Marinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4568466, expedida pela Polícia Civil do Estado do Pará, e CPF nº 185.477.452-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELIENE LIMA HONOSTÓRIO ROSA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.633.034/0001-77, sediada na Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, número 180, Centro, em Xinguara – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Eliene Lima Honostório Rosa, portadora da Carteira de Identidade nº 6752056, expedida pela SSP / PA e CPF nº 260.169.232-49, residente e domiciliada na Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, número 180, Centro, em Xinguara – Pará, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10/2021/CMX, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2021/CMX, por ter restado deserto o Pregão Eletrônico nº 02/2021/CMX e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo espécie/tipo esp /camionete / AB CABINE DUPLA marca/modelo MMC/TRITON SPORT GLS AT ano/modelo 2018/2019, Placa QES 4477, diesel, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo administrativo nº 10/2021/CMX, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2021/CMX, por ter restado deserto o Pregão Eletrônico nº 02/2021/CMX, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ELIENE LIMA HONOSTÓRIO ROSA EIRELI					
CNPJ: 10.633.034/0001-77					
ENDEREÇO: Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, número 180, Centro, em Xinguara – Pará					
REPRESENTANTE: Eliene Lima Honostório Rosa					
E-MAIL: elienehonostorio@hotmail.com			TEL.: (94) 99226-0918		
RELAÇÃO DE SERVIÇOS – MÃO DE OBRA REFERENTE À MANUTENÇÃO VEICULAR:					
CAMIONETE MMC/TRITON SPORT GLS AT, FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2019					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUBSTITUIÇÃO DE ESTABILIZADOR	01	UNIDADE	60,00	60,00
02	SUBSTITUIÇÃO DA BARRA AXIAL	01	UNIDADE	50,00	50,00
03	SUBSTITUIÇÃO DO TERMINAL DIREÇÃO	01	UNIDADE	40,00	40,00
04	TROCA DE PASTILHAS	01	UNIDADE	70,00	70,00
05	SUBSTITUIÇÃO DO DISCO FREIO	01	UNIDADE	60,00	60,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

06	TROCA DE PIVÔ	01	UNIDADE	80,00	80,00
07	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	01	UNIDADE	110,00	110,00
08	TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR	01	UNIDADE	60,00	60,00
09	TROCA DE COIFA HOMO CINÉTICA / DESLIZANTE	01	UNIDADE	115,00	115,00
10	TROCA COXIM CÂMBIO	01	UNIDADE	70,00	70,00
11	TROCA COXIM MOTOR DT	01	UNIDADE	120,00	120,00
12	TROCA POLIA	01	UNIDADE	70,00	70,00
13	TROCA BIELETA ESTABILIZADOR	01	UNIDADE	30,00	30,00
14	SUBSTITUIÇÃO BOMBA DE COMBUSTÍVEL	01	UNIDADE	250,00	250,00
15	SUBSTITUIÇÃO BOMBA HIDRÁULICA	01	UNIDADE	180,00	180,00
16	SUBSTITUIÇÃO BOMBA D'ÁGUA	01	UNIDADE	310,00	310,00
17	TROCA CORREIA DO MOTOR	01	UNIDADE	160,00	160,00
18	SUBSTITUIÇÃO TENSOR	01	UNIDADE	70,00	70,00
19	TROCA MANGUEIRA INTERCOOLER	01	UNIDADE	40,00	40,00
20	SUBSTITUIÇÃO TAMPA VÁLVULA	01	UNIDADE	160,00	160,00
21	TIRAR E COLOCAR RADIADOR	01	UNIDADE	200,00	200,00
22	TROCA RETENTOR DO VOLANTE	01	UNIDADE	650,00	650,00
23	TROCA SEMI-EIXO	01	UNIDADE	150,00	150,00
24	SUBSTITUIÇÃO MOLA TRASEIRA	01	UNIDADE	80,00	80,00
25	TROCA DO HIDROVÁCUO	01	UNIDADE	239,90	239,90
26	SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA FILTRO AR	01	UNIDADE	50,00	50,00
27	TROCA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	01	UNIDADE	50,00	50,00
28	SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETA	01	UNIDADE	80,00	80,00
29	TROCA FLEXÍVEL	01	UNIDADE	40,00	40,00
30	SUBSTITUIÇÃO DO CARDAN	01	UNIDADE	80,00	80,00
31	TROCA DE HÉLICE	01	UNIDADE	110,00	110,00
32	SUBSTITUIÇÃO DO AMORTECEDOR TRASEIRO	01	UNIDADE	40,00	40,00
33	SUBSTITUIÇÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	01	UNIDADE	115,00	115,00
34	TROCA DA BANDEJA SUPERIOR	01	UNIDADE	130,00	130,00
VALOR TOTAL:					4.119,90

RELAÇÃO DE PEÇAS – PARTE LÉTRICA DO VEÍCULO:
CAMIONETE MMC/TRITON SPORT GLS AT, FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2019

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUPORTE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA L200 Marca UNIFAP ou similar.	01	UNIDADE	131,66	131,66
02	BENDIX MOTOR DE PARTIDA L200 Marca ZEN ou similar.	01	UNIDADE	432,33	432,33
03	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA L200 Marca ZM ou similar.	01	UNIDADE	393,33	393,33
04	KIT BUCHA MOTOR DE PARTIDA L200 Marca ARIELO ou similar.	01	UNIDADE	93,33	93,33
05	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA L200 Marca ARIELO ou similar.	01	UNIDADE	473,66	473,66
06	ROTOR ALTERNADOR L200 Marca ARIELO ou similar.	01	UNIDADE	478,66	478,66
07	REGULADOR VOLT ALTERNADOR L200 TRITON Marca MARELLI ou similar.	01	UNIDADE	343,33	343,33



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

08	ESTATOR ALTERNADOR L200 TRITON Marca ARIELO ou similar.	01	UNIDADE	385,00	385,00
09	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR L/EIXO Marca NSK ou similar.	01	UNIDADE	53,00	53,00
10	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR Marca NSK ou similar.	01	UNIDADE	53,33	53,33
11	DIODO NEGATIVO PARA ALTERNADOR Marca BOSCH ou similar.	01	UNIDADE	27,00	27,00
12	DIODO POSITIVO PARA ALTERNADOR Marca BOSCH ou similar.	01	UNIDADE	27,00	27,00
13	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL Marca TBR ou similar.	01	UNIDADE	16,33	16,33
14	TERMINAL PONTEIRA 70MM (GRANDE) Marca TBR ou similar.	01	UNIDADE	16,33	16,33
15	SENSOR HALL VELOCIDADE HR Marca MTE ou similar.	01	UNIDADE	522,50	522,50
16	BUZINA DUPLA PAQUERINHA 12V Marca FIANN ou similar.	01	UNIDADE	136,66	136,66
17	LÂMPADA H8 12V Marca PHILIPS ou similar.	01	UNIDADE	106,66	106,66
18	LÂMPADA H16 12V 24W NEBLINA Marca PHILIPS ou similar.	01	UNIDADE	120,33	120,33
19	LÂMPADA 1034 12V Marca PHILIPS ou similar.	01	UNIDADE	5,66	5,66
20	LÂMPADA 1141 12V Marca PHILIPS ou similar.	01	UNIDADE	5,00	5,00
21	LÂMPADA BASE VIDRO 12V TIPO 67 Marca PHILIPS ou similar.	01	UNIDADE	6,00	6,00
22	MOTOR LIMPADOR PARABRISA L200 Marca CEMAK ou similar.	01	UNIDADE	736,66	736,66
23	CONJUNTO RETÍFICA ALTERNADOR L200 Marca MARELLI ou similar.	01	UNIDADE	338,33	338,33
24	MOTOR PARTIDA L200 TRITON Marca BOSCH ou similar.	01	UNIDADE	2.353,33	2.353,33
VALOR TOTAL:					7.255,42

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON- 2018 Marca COFAP ou similar.	01	UNIDADE	617,88	617,88
02	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON- 2018 Marca COFAP ou similar.	01	UNIDADE	528,40	528,40
03	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L200 TRITON Marca COFAP ou similar.	01	UNIDADE	119,99	119,99
04	BUCHA AMORTECEDOR L200 TRITON Marca AXIOS ou similar.	01	UNIDADE	55,66	55,66
05	COXIM AMORTECEDOR DIANT. L200 TRITON- 2018 Marca AXIOS ou similar.	01	UNIDADE	212,00	212,00
06	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 TRITON Marca AXIOS ou similar.	01	UNIDADE	123,21	123,21



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

07	BATENTE BALANÇA INFERIOR L200 TRITON Marca COFAP ou similar.	01	UNIDADE	59,99	59,99
08	KIT ESTABILIZADOR L200 TRITON- 2018 Marca JAHU ou similar.	01	UNIDADE	48,99	48,99
09	BARRA AXIAL L200 TRITON- 2018 L200 TRITON- 2018 Marca VIEMAR ou similar.	01	UNIDADE	186,84	186,84
10	TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON- 2018 Marca VIEMAR ou similar.	01	UNIDADE	190,33	190,33
11	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA L200 TRITON- 2018 Marca SKF ou similar.	01	UNIDADE	593,66	593,66
12	CUBO DA RODA DIANTEIRA L200 TRITON- 2018 Marca IMA ou similar.	01	UNIDADE	877,00	877,00
13	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA L200 TRITON Marca SKF ou similar.	01	UNIDADE	314,66	314,66
14	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L200 TRITON- 2018 Marca FRASLE ou similar.	01	UNIDADE	193,80	193,80
15	DISCO DE FREIO L200 TRITON- 2018 Marca TRW ou similar.	01	UNIDADE	307,00	307,00
16	REPARO DO PINO GUIA L200 TRITON- 2018 Marca ATE ou similar.	01	UNIDADE	45,50	45,50
17	JOGO SAPATA DE FREIO L200 TRITON- 2018 Marca FRASLE ou similar.	01	UNIDADE	372,33	372,33
18	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON- 2018 Marca TRW ou similar	01	UNIDADE	358,00	358,00
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 TRITON- 2018 Marca CONTROL ou similar	01	UNIDADE	920,56	920,56
20	CILINDRO MESTRE EMBRENHAGEM L200 TRITON- 2018 Marca SKF ou similar.	01	UNIDADE	488,00	488,00
21	KIT EMBRENHAGEM L200 TRITON- 2018 Marca LUCK ou similar.	01	UNIDADE	2.394,76	2.394,76
22	ÓLEO MOTOR L200 TRITON- 2018 Marca TEXACO ou similar.	01	UNIDADE	55,00	55,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON- 2018 Marca TECFIL ou similar.	01	UNIDADE	75,33	75,33
24	FILTRO DE AR L200 TRITON- 2018 Marca TECFIL ou similar.	01	UNIDADE	107,33	107,33
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 TRITON- 2018 Marca TECFIL ou similar.	01	UNIDADE	101,33	101,33
26	PIVÔ INFERIOR L200 TRITON- 2018 Marca VIEMAR ou similar.	01	UNIDADE	201,33	201,33
27	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR L200 TRITON- 2018 Marca COFAP ou similar.	01	UNIDADE	626,00	626,00
28	KIT COIFA DESLIZANTE L200 TRITON- 2018 Marca COFAP ou similar.	01	UNIDADE	407,33	407,33
29	KIT COIFA HOMO CINETICA L200 TRITON- 2018 Marca COFAP ou similar.	01	UNIDADE	55,00	55,00
30	COXIM DA REDUCAO L200 TRITON Marca AXIOS ou similar.	01	UNIDADE	115,00	115,00
31	COXIM DO MOTOR L200 TRITON- 2018 Marca AXIOS ou similar	01	UNIDADE	186,71	186,71
32	COXIM DO CAMBIO L200 TRITON- 2018 Marca AXIOS ou similar	01	UNIDADE	568,00	568,00
33	PARAFUSO DE RODA L200 TRITON- 2018 Marca PATRAL ou similar	01	UNIDADE	26,33	26,33
34	POLIA VIRABREQUIM L200 TRITON Marca NYTRON ou similar	01	UNIDADE	619,50	619,50
35	BIELETA ESTABILIZADOR L200 TRITON LD Marca COFAP ou similar.	01	UNIDADE	101,00	101,00
36	BIELETA ESTABILIZADOR L200 TRITON LE Marca COFAP ou similar.	01	UNIDADE	101,00	101,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

37	BOMBA REFIL L200 TRITON- 2018 Marca BOSCH ou similar	01	UNIDADE	789,00	789,00
38	PORCA RODA L200 TRITON Marca PATRAL ou similar	01	UNIDADE	15,00	15,00
39	BOMBA HIDRAULICA L200 TRITON- 2018 Marca TRW ou similar	01	UNIDADE	1.470,33	1.470,33
40	BICO INJETOR L200 TRITON- 2018 Marca BOSCH ou similar	01	UNIDADE	3.200,00	3.200,00
41	BOMBA D'AGUA L200 TRITON- 2018 Marca URBA ou similar	01	UNIDADE	354,76	354,76
42	KIT CORRENTE TENSOR MOTOR L200 TRITON Marca APLIC ou similar	01	UNIDADE	1.931,00	1.931,00
43	CABECOTE FILTRO DIESEL L200 TRITON Marca ORIGINAL ou similar	01	UNIDADE	252,12	252,12
44	CORREIA POLY V DO ALTERNADOR L200 TRITON- 2018 Marca DAYCO ou similar	01	UNIDADE	64,00	64,00
45	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON- 2018 Marca NYTRON ou similar	01	UNIDADE	265,00	265,00
46	CABECOTE MOTOR L200 TRITON Marca ORIGINAL ou similar	01	UNIDADE	9.685,00	9.685,00
47	MANGUEIRA INTERCOOLER L200 TRITON Marca JAHU ou similar	01	UNIDADE	284,81	284,81
48	FILTRO DO AR CONDICIONADO L200 TRITON Marca TECFIL ou similar	01	UNIDADE	53,00	53,00
49	PNEUS 265/70 R16 Marca DUNLOP ou similar	01	UNIDADE	949,50	949,50
50	CRUZETA CARDAN L200 TRITON DIFERENCIAL TRASEIRO Marca NAKATA ou similar	01	UNIDADE	138,33	138,33
51	CRUZETA CARDAN L200 TRITON DIFERENCIAL DIANTEIRO Marca NAKATA ou similar	01	UNIDADE	100,00	100,00
52	CRUZETA Marca NAKATA ou similar	01	UNIDADE	125,00	125,00
53	CABO DE FREIO ID L200 TRITON 2018 Marca CABOVEL ou similar	01	UNIDADE	264,66	264,66
54	CABO DE FREIO IE L200 TRITON 2018 Marca CABOVEL ou similar	01	UNIDADE	264,66	264,66
55	RADIADOR L200 TRITON 2028 Marca VALEO ou similar	01	UNIDADE	2.365,00	2.365,00
56	PINÇA FREIO DIANTEIRO L200 TRITON LE Marca PATRAL ou similar	01	UNIDADE	1.420,00	1.420,00
57	PINÇA FREIO DIANTERIO L200 TRITON LD Marca PATRAL ou similar	01	UNIDADE	1.420,00	1.420,00
VALOR TOTAL:					37.765,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/11/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 49.141,24 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- Exercício 2021 – 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal:
- * 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- * 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XINGUARA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XINGUARA/PA, 04 de novembro de 2021

.....
Adair Marinho da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara

.....
Eliene Lima Honostório Rosa
Responsável legal da empresa ELIENE LIMA HONOSTÓRIO ROSA EIRELI